



PORTARIA nº 44/2019 de 17 de janeiro de 2019.

**APROVA O FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DA SR. LUIZ FERNANDO DE CASTRO AMORIM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**A P R O V A R**

O fracionamento do lote urbano adiante especificado, de propriedade da Sr. Luiz Fernando de Castro Amorim, matrícula 1.947 do Registro de Imóveis de Salto do Jacuí.

Art. 1º É a seguinte a descrição e as confrontações dos lotes urbano aprovados pela presente Portaria Municipal, resultante do fracionamento:

**§ 1º : Lote urbano nº 349-A da quadra nº 106:**

I – Área: 156 m<sup>2</sup>

II – Situação: Quadra nº 106, quarteirão formado pelas Ruas Tomas Borba, São Pedro, Maravilha e Dorval Prates, Bairro Centro, Salto do Jacuí-RS.

III – Localização: Na Rua São Pedro, esquina com a Rua Tomas Borba, lado ímpar, Bairro Centro, cidade de Salto do Jacuí/RS, com as seguintes confrontações:

Ao NORTE, na extensão de 16,50 m com a Rua São Pedro; ao SUL, na extensão de 12,00 metros com o lote nº 349 da quadra nº 106, de Luiz Fernando de Castro Amorim; ao LESTE, na extensão de 10,50 metros com o lote nº 349 de Luiz Fernando de Castro Amorim; e ao OESTE, na extensão de 11,40 metros com a Rua Tomas Borba.

**§ 2º : Lote urbano nº 349 da quadra nº 106:**

I – Área: 360,44 m<sup>2</sup>

II – Situação: Quadra nº 106, quarteirão formado pelas Ruas Tomas Borba, São Pedro, Maravilha e Dorval Prates, Bairro Centro, Salto do Jacuí-RS.

III – Localização: Na Rua Tomas Borba, lado ímpar, distante 11,40 metros da esquina com a Rua São Pedro, Bairro Centro, cidade de Salto do Jacuí/RS, com as seguintes confrontações:

Partindo do marco inicial colocado na Rua Tomas Borba, lado ímpar, distante 11,40 m da esquina com a Rua São Pedro, segue em direção oeste/leste, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao NORTE com o lote nº 349-A da Quadra nº 106 de Luiz Fernando de Castro Amorim; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 10,50 metros, confrontando ao OESTE, com o lote nº 349-A da quadra 106 de Luiz Fernando de Castro Amorim; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 12,20 metros, confrontando ao NORTE, com a a Rua São Pedro; deste ponto segue em direção



Estado do Rio Grande do Sul


## Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

norte/sul, na extensão de 20,40 metros, confrontando ao LESTE, com o lote nº 319 de Iracema Lopes dos Santos, deste ponto segue em direção leste/oeste na extensão de 22,25 metros, confrontando ao SUL, com lote nº 185 de Ironiz Borges; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 10,10 metros, confrontando ao OESTE com a Rua Tomas Borba, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí / RS, 22 de janeiro de 2019.

  
Claudiomiro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal  
CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON  
Prefeito Municipal